

## **EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA nº. 106/2025**

### **COOPERATIVA REGIONAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DO LITORAL NORTE – COOPERNORTE CNPJ nº 88.022.918/0001-82 – NIRE 43400007130**

A **COOPERATIVA REGIONAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DO LITORAL NORTE – COOPERNORTE**, inscrita no CNPJ nº 88.022.918/0001-82 e NIRE 43400007130, através de seu Presidente Sr. Jairton Nunes Vieira, no uso de suas atribuições, nos termos do Estatuto Social, **CONVOCA OS ASSOCIADOS** para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA NA MODALIDADE PRESENCIAL**, a ser realizada no **dia 29 de março de 2025**, tendo como local, para todos os efeitos legais, na sua sede social, sito na Estrada da Pimenta, s/n, km 2.7, Pimenta, Viamão-RS, em primeira convocação às 07h com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados, em segunda convocação, às 08h com a presença da metade mais um dos associados, ou ainda em última convocação às 09h com a presença de no mínimo dez associados, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1** - Abertura e instalação da assembleia geral ordinária na forma do Estatuto Social;
- 2** - Prestação de Contas: leitura, discussão e julgamento do relatório do conselho de administração devidamente acompanhado do balanço patrimonial e das demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, bem como as notas explicativas, relatório dos auditores independentes e o parecer do conselho fiscal, tudo referente ao exercício social e fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- 3** - Deliberação sobre a destinação das sobras do exercício social de 2024;
- 4** - Abertura do processo eletivo e posse dos membros do conselho de administração e conselho fiscal, consoante os termos do Estatuto Social;
- 5** - Fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do conselho de administração e do conselho fiscal.
- 6** – Assuntos Gerais.

#### **Notas:**

1. Para fins de verificação de quórum, nos termos do Estatuto Social, declara-se que o número de associados quotistas da COOPERNORTE nesta data é de 9.148 (nove mil cento e quarenta e oito) sócios.
2. Só poderão votar os associados cotistas que estiverem em dia com suas obrigações, até o último dia útil que antecede a assembleia geral, nos termos do Estatuto Social. Para votar presencialmente será obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto.
3. Os candidatos aos cargos do Conselho de Administração e Conselho Fiscal devem obedecer às disposições do Estatuto Social e a Resolução 01/2025 do Conselho de Administração, com os prazos e documentos do pleito eleitoral, disponíveis na sede administrativa, sito na Rua Adão de Souza Feijó, nº. 250, Águas Claras, Viamão-RS, CEP 94574-800.

Viamão, 29 de janeiro de 2025.

**JAIRTON NUNES VIEIRA  
PRESIDENTE**

**RESOLUÇÃO nº 01/2025**  
**COOPERATIVA REGIONAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DO LITORAL NORTE – COOPERNORTE**  
**CNPJ nº 88.022.918/0001-82 e NIRE 43400007130**  
**ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL**

O Conselho de Administração da **COOPERATIVA REGIONAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DO LITORAL NORTE – COOPERNORTE**, inscrita no CNPJ nº 88.022.918/0001-82 e NIRE 43400007130, em reunião ordinária na data de 29/01/2025, através da ata nº 1056/2025, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto Social, estabelece as seguintes normas para a Eleição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, conforme o que dispõe o Estatuto Social, devendo os candidatos apresentarem os seguintes documentos:

I – Declaração fornecida pela Cooperativa, com nome dos candidatos e cargos, cópia da carteira de identificação, número da matrícula de sócio, declaração de que é associado a mais de 12 (doze) meses e de que está em pleno gozo de seus direitos sociais.

II – Declaração individual de cada candidato que aceita o cargo para o qual está sendo inscrito e de que não está impedido por lei e que conhece e assume todas as atribuições e responsabilidades se eleito.

III – Cópia do documento de identificação e comprovante de endereço.

IV – Certidão negativa conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, Estaduais e Municipais.

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/Pf/EmitirPgfn>

<https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx>

<https://viamao.gov.br.cloud:8443/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvll.e.hatendimento?>

V – Certidão negativa do Cartório de Protestos e Títulos. **Cartório de Registros** (R. Isabel Bastos, 253/201 - Centro, Viamão - RS, 94410-250)

VI – Certidão negativa do SPC (serviço de proteção ao crédito). **CDL** (R. Cel. Mário Antunes da Veiga, 254 - Centro, Viamão - RS, 94410-000)

VII – Certidão negativa do SERASA. **CDL** (R. Cel. Mário Antunes da Veiga, 254 - Centro, Viamão - RS, 94410-000)

VIII – Certidão de quitação eleitoral do TSE.

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>

IX – Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial.

<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>

X – Certidão Negativa em que não constem condenações criminais com trânsito em julgado.

<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>

XI – Indicação por escrito de 2 (dois) sócios para atuarem como representantes junto a comissão eleitoral no processo de regularização, estendendo-se a realização do pleito e apuração dos votos.

Todas as certidões previstas no presente artigo deverão ser emitidas pela comarca do domicílio do candidato, sendo que as certidões deverão ter a validade no seu prazo legal.

O associado poderá participar e votar nas Assembleias Gerais de prestação de contas e/ou eletivas dos órgãos sociais, exceto aqueles que forem admitidos após 31 de dezembro do exercício social anterior às eleições.

### **DEFINIÇÃO DO CALENDÁRIO DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL**

Publicação do Edital: 04/02/2025

Inscrições das chapas: 05/02/2025 a 25/02/2025, recebimento de documentos na sede administrativa da Cooperativa até às 17 horas.

A documentação dos candidatos e os fiscais das chapas deverão ser entregues em um envelope lacrado e rubricado por um representante da(s) referida(s) chapa(s), até às 17 horas do prazo determinado.

Abertura dos envelopes pela Comissão Eleitoral no dia 26/02/2025, com a presença dos representantes das chapas, para apreciação e aprovação dos documentos dos candidatos para o pleito eleitoral.

Recurso, Impugnação, julgamento e homologação das chapas no dia 28/02/2025 às 17 horas;

Após a homologação da(s) chapa(s) pela Comissão Eleitoral, será fixado na sede da Cooperativa a nominata dos candidatos ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Assembleia Geral Ordinária: 29/03/2025.